
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR

PORTARIA n. 09 de 15 de julho de 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de
contribuição – especial de professor

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 270 de 28 de março de 2023 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exma. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 2026/120260603002

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor de **38 (trinta e oito) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias** ao interessado **EDIVANIA DOS SANTOS DAMASCENO, matrícula n. 130, inscrito no CPF sob o n. XXX.035.804-XX, PIS/PASEP n. 1.902.XXX.XXX-4** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nível II, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c art. 129 e art. 136-A incisos I a IV da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, na forma do art. 19 do ADCT c/c art.136 §7º ”b” da Lei Municipal n. 270/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 15 de julho de 2026.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA

Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:

Sueli Barbosa Vilar

Código Identificador:A84C1F13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/07/2026. Edição 2850

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>